



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Comissão de Seleção

Chamamento Público (credenciamento) nº 07/2025

Processo nº: 425/2025

Lei nº: 14.133/2021

ATA II

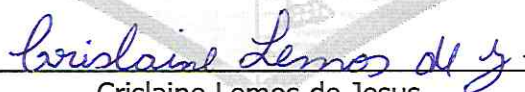
Comissão de Seleção para Chamamento Público,
nomeada pela Portaria nº 1212, de 04/04/2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mostardas, reuniram-se os membros designados através da Portaria nº 1212, de 04 de abril de 2025 para comporem a Comissão de Seleção para Chamamento Público e celebração de Termos de Fomento e Parcerias, de que trata a Lei Federal 13.019 e o Decreto Municipal 7648/2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal, pelos princípios da autotutela e com o objetivo de rever os atos de desclassificação da entidade Cancha de Laço Tropilha Garrão de Potro, CNPJ nº 54.43.498/0001-68 (conforme ata I). Verificou-se que o prazo mínimo de CNPJ ativo, é de um ano, conforme o item 11.2.2 (visto que a entidade não atua em rede) e não do item 8.1.1, como constou em Ata. Diante disto, a entidade cumpriu todos os requisitos determinados no item 9 (Dos Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas) e no item 11 (Da Habilitação para Celebração da Parceria), constante no Processo nº 425/2025, Chamamento Público (credenciamento) nº 07/2025, que tem como objeto "chamamento público visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste município para a celebração de Termo de Fomento, estabelecendo uma colaboração estratégica com as entidades, para promover e fortalecer a cultura tradicionalista, viabilizando a realização de rodeios, como evento de valorização das tradições gaúchas". Após análise da proposta e documentação de habilitação a comissão verificou que:

- Cancha de Laço Tropilha Garrão de Potro: a entidade cumpriu o que determina o no item 9 (Dos Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas), no subitem 9.3, requisito "análise do valor proposto", a entidade atingiu 30 (trinta) pontos; e no requisito "análise da caracterização técnica proposta", a entidade atingiu 70 (setenta) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos; no item 11 (Da Habilitação para Celebração da Parceria) a entidade apresentou toda a documentação. A entidade está classificada e habilitada.

Aberto o prazo para apresentação de recursos da decisão proferida por esta comissão, o prazo é de cinco dias úteis que inicia no próximo dia útil da publicação desta ata.

Mostardas/RS, 27 de janeiro de 2026.


Crislaine Lemos de Jesus


Samara Nunes de Souza


Andrea Aparecida Chaves Costa